



LEI Nº 3.954, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Inclui eventos no Calendário Oficial do
Município de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE
TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos, no Calendário Oficial do Município de Timóteo, os
seguintes eventos realizados, anualmente, no mês de setembro:

I – Festival de Música Gospel;

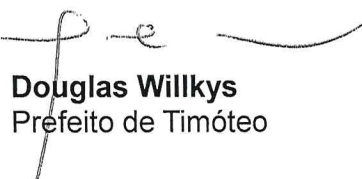
II – Marcha para Jesus;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 23 de novembro de 2023; 59º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

PUBLICAÇÃO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL	
PUBLICADO EM	29 / 11 / 23
RETIRAR EM	12 / 12 / 23
<i>Irma melquiades</i>	
ASSINATURA DO SERVIDOR	


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

